



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

Processo: N.º 15/2024

Fundamentação: Artigos 72 e 95 da Lei 14.133/2021.

1 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Este relator optou em primeiro lugar pela realização da dispensa eletrônica para contratação do fornecedor que ofertasse o menor preço por lote. Foi realizada pesquisa mercadológica pela Câmara Municipal de Equador e conseqüentemente a publicação da referida dispensa eletrônica.

A aquisição de produtos de limpeza e suas especificidades não compreendem alta complexidade e são essenciais para manutenção das atividades legislativas, uma vez que a higienização do órgão se torna essencial. Além de ser de pequeno vulto financeiro (art. 95, inciso II), conforme ficou evidenciado na pesquisa constante no processo e poderá ser evidenciado no termo de referência também publicado.

2 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi publicada a dispensa eletrônica nº 09/2024, no dia 11/01/2024 no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br mas a mesma teve como resultado nenhuma proposta ofertada. Sendo assim, a Dispensa Eletrônica nº 11/2024 foi deserta.

Por se tratar de fornecimento de pequeno vulto, de entrega imediata, simplificado e tido como essencial, a Administração optou pela realização da pesquisa mercadológica nos moldes do inciso IV do Art. 5º da lei 14.133/21.

Uma vez que a pesquisa realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), para realização da aquisição e entrega neste órgão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

tornou-se mais econômico para a Câmara realizar a contratação direta com fornecedor da localidade, levando-se em consideração a pesquisa mercadológica anteriormente realizada.

Assim partimos para análise de valores.

Como a dispensa terminou deserta, contratamos os serviços abaixo com o fornecedor que ofertou o menor preço na pesquisa mercadológica.

Desta maneira, após as devidas análises e diligências, para o presente serviço, optamos pelo preço ofertado pelo fornecedor EDSON ISBELO DE MORAIS CNPJ: 11.352.173/0001-95, na quantia estimada para o exercício de 2024 de R\$ 11.692,00 (Onze mil seiscentos e noventa e dois reais) que será pago de acordo com as solicitações efetuadas pela Câmara Municipal de Equador RN.

Equador/RN, 29/01/2024.

FÁBIO AURÉLIO BULCÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN